



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Altera o inciso III do art. 1º da Resolução nº 05, de 04 de fevereiro de 2021.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e esta Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º da Resolução nº 05, de 04 de fevereiro de 2021, diante da solicitação realizada por intermédio do Requerimento nº 67/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

I - (...)

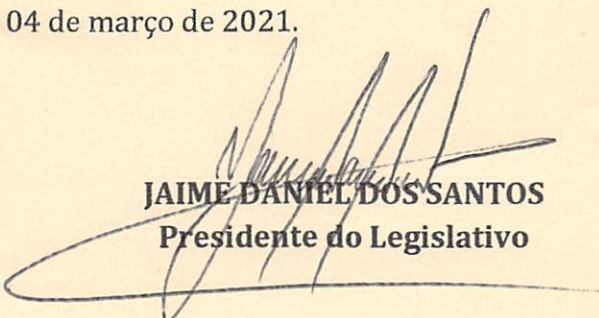
II - (...)

III - Secretária: Teresa Suelene de Paula. ”

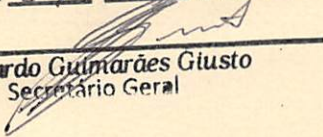
Art. 2º Ficam ratificados todos os demais dispositivos da Resolução nº 05, de 04 de fevereiro de 2021, não modificados por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 04 de março de 2021.


JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 04/03/2021.


Leonardo Guimarães Giusto
Secretário Geral

Certificado
publicado
Alfenas
MG/2021